



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 19 de julho de 2011.

MENSAGEM Nº 033/2011

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA O DIA DE SANTA ISABEL”

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo José Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei versa sobre a alteração da data comemorativa do dia dedicado a Santa Isabel.

Tal iniciativa é decorrente de solicitação do Pároco da Paróquia de Santa Isabel, que assim justifica o seu pedido:

"A Padroeira de nossa Paróquia é Santa Isabel de Portugal. No início da colônia de Santa Isabel, até então ser Paróquia de Santa Isabel, festeja-se a festa da Padroeira Santa Isabel no dia 08 de julho. A Igreja reconhecendo alguns erros de calendário faz as alterações necessárias e a data de morte de santa Isabel é comemorada no dia 04 de julho.

Sabendo que Santa Isabel também é Padroeira do Município de Domingos Martins e que o feriado é no dia 08 de julho; gostaríamos que fosse mudado o calendário do município para o dia 04 de julho, data oficial.

Fraternalmente.

PE Abílio Pereira Pinto, SVD”

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2011

ALTERA DATA DE FERIADO E DIA SANTIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 311 de 12 de outubro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, considera feriado Municipal e Santificados, os dias abaixo mencionados:

Fixo

- 12 de junho - "Dia do Município";
- ~~24 de junho - "São João";~~ (revogado pela Lei Municipal nº 2.100/2008)
- 04 de julho - "Santa Izabel"."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 19 julho de 2011.

WANZETE KRUGER
Prefeito